

**DECRETO Nº 7.613, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

NOMEIA INTERVENTOR DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Decreto nº 7.602, de 7 de agosto de 2024, que prorrogou a Intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, realizada por meio do Decreto Municipal nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando o teor da Resolução SS nº 13, de 31 de janeiro de 2024, prorrogada pela Resolução nº 150, de 28 de junho de 2024 que “*Dispõe sobre remuneração pela Tabela SUS Paulista, de que trata a Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, para entidades sob Intervenção Administrativa decretada pelo Município, e dá providências correlatas*”, sobretudo o artigo 4º do ato normativo, que impõe ao município a obrigação de apresentar um rol de documentos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui fazer jus ao apoio/repasse financeiro da Tabela SUS Paulista, dentre eles, a publicação da designação do interventor com poderes suficientes à representação da entidade;

Considerando, ainda, que recentemente o Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRS II encaminhou ofício à Secretaria Municipal de Saúde, informando, em síntese, acerca da necessidade de complementação de documentos referente ao interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, sob pena de não recebimento do apoio/repasse financeiro da Tabela SUS Paulista à entidade.

DECRETA:

ART. 1º. Fica nomeado o Senhor Miguel Buzahr Neto, portador do RG nº 16.673.489-5, como Interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá ao Interventor a prática de todo e qualquer ato inerente à intervenção, notadamente os previstos nos incisos I a X do §1º, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 2º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 7.550, de 2 de maio de 2024.

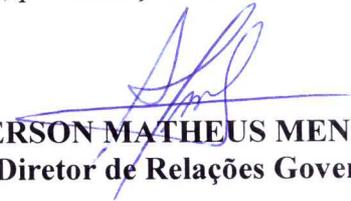
ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais